



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO  TAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

144.056

ficha

01

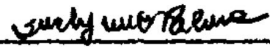
São Paulo, 18 de novembro de 19 98

**IMÓVEL:** UMA CASA à RUA "R", designada pela LETRA "I-2", no CONJUNTO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS, 2ª Etapa, no 13º Subdistrito – Butantã, com a área construída de 64,77m<sup>2</sup>, e seu respectivo terreno medindo 5,49m de frente, igual largura nos fundos, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 109,80m<sup>2</sup>., confrontando do lado direito visto do imóvel com a casa "J-2", do lado esquerdo com a casa "H-2", e nos fundos com o Conjunto Residencial dos Eucaliptos- 1ª Etapa.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE Nº.101.600.0073-3.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ CARLOS RODRIGUES, funcionário público federal, RG.3.773.901-SP e CPF.432.917.328-04, e RUTE MARIA BEVILAQUA, aposentada, RG.3.632.419-SP e CPF.456.005.628-53, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Barbara K. Loureiro, nº.53, apartamento 133, em São José dos Campos, deste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.99.316 de 26 de outubro de 1.971 do 10º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,   
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 18 de Novembro de 1998

**ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA**

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que a RUA "R", denomina-se atualmente RUA CAETANO RUGGIERO, conforme prova a Certidão 193.884/98-4, expedida pela Prefeitura Municipal em 21/10/98.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QV4C-FHWU6-N8TFY>

onr

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACKSON ALCANTARA SANTANA, liberado nos autos em 11/09/2024 às 10:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0045823-90.2020.8.26.0100 e código MC6veDfR.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QV4C-FHWU6-N8TFY>

matrícula

144.056

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 18 de Novembro de 1998

#### ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que a CASA designada LETRA I-2, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançada pelo nº.184 da RUA CAETANO RUGGIERO, conforme prova a CERTIDÃO Nº.193.884/98-4, expedida em 21 de outubro de 1.998 pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.3 em 18 de Novembro de 1998

#### ALTERAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente confronta do lado direito com a casa nº.190, do lado esquerdo com a casa nº.180, e nos fundos com as casas nºs.397 e 401 da Rua José Alves Cunha Lima, conforme prova a CERTIDÃO Nº.193.884/98-4, expedida em 21 de outubro de 1.998 pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

- continua na ficha 2 -



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO QUINTO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

matrícula

144.056

ficha

02

São Paulo, 18 de novembro de 19 98

Av.4 em 18 de Novembro de 1998

**CASAMENTO**

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que os proprietários, JOSÉ CARLOS RODRIGUES e RUTE MARIA BEVILAQUA, casaram-se em 10 de julho de 1.971, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se, RUTE MARIA BEVILAQUA RODRIGUES, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº.45.758, folhas 34 do Livro B-180, expedida em 20 de fevereiro de 1.995, pelo Registro Civil do 18º Subdistrito – Ipiranga, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 18 de Novembro de 1998

**SENTENÇA DE SEPARAÇÃO**

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que por SENTENÇA do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Campos, deste Estado, Dr. Nilton Grellet, transitada em julgado, foi proferida a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos proprietários, JOSÉ CARLOS RODRIGUES e RUTE MARIA BEVILAQUA RODRIGUES, voltando a separanda a usar o seu nome de solteira, ou seja, RUTE MARIA BEVILAQUA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº.45.758, de 10 de julho de 1971, folhas 34 do Livro B-180, expedida em 20 de fevereiro de 1.995, pelo Registro Civil do 18º Subdistrito – Ipiranga, desta Capital.

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QV4C-FHWU6-N8TFY>

matrícula

144.056

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 18 de Novembro de 1998

### SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.7, para ficar constando que por SENTENÇA datada de 25 de outubro de 1.994, transitada em julgado, do MM. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Campos, deste Estado, Dr. Theodureto de Almeida Camargo Neto, foi proferida a conversão de SEPARAÇÃO CONSENSUAL em DIVÓRCIO dos proprietários, JOSÉ CARLOS RODRIGUES e RUTE MARIA BEVILAQUA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº.45.758, de 10 de julho de 1.971, folhas 34 do Livro B-180, expedida em 20 de fevereiro de 1.995, pelo Registro Civil do 18º Subdistrito – Ipiranga, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

R.7 em 18 de Novembro de 1998

### VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO

Pela escritura datada de 28 de setembro de 1.998, do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 483, folhas 286), os proprietários, JOSÉ CARLOS RODRIGUES e RUTE MARIA BEVILAQUA, divorciados, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ANTONIO ALVES SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG.27.976.430-3-SP e CPF.113.800.788-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Caetano Ruggiero,

- continua na ficha 3 -



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QV4C-FHWU6-N8TFY>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

144.056

ficha

03

São Paulo, 18 de novembro de 19 98

nº.184; pelo valor de R\$.35.000,00, sendo R\$.12.000,00 recebidos anteriormente; e o restante no valor de R\$.23.000,00 por meio de 12 parcelas, sendo 11 no valor de R\$.2.000,00 e 01 no valor de R\$.1.000,00, vencendo-se a primeira delas em 05 de outubro de 1.998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, constando do título multa e outras condições. A presente venda é feita com a **CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO**, em conformidade com o disposto no artigos 1.097 e 1.163 do Código Civil Brasileiro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 292.313

Av.8 em 15 de agosto de 2012

### **CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO**

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 26 de março de 2003, para constar que os transmitentes, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES** e **RUTE MARIA BEVILAQUA**, divorciados, já qualificados, tendo recebido de **ANTONIO ALVES SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, as parcelas que lhes eram devidas, autorizaram o CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO, mencionada no R.7 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 583.645 Instrumento Particular

- continua no verso -



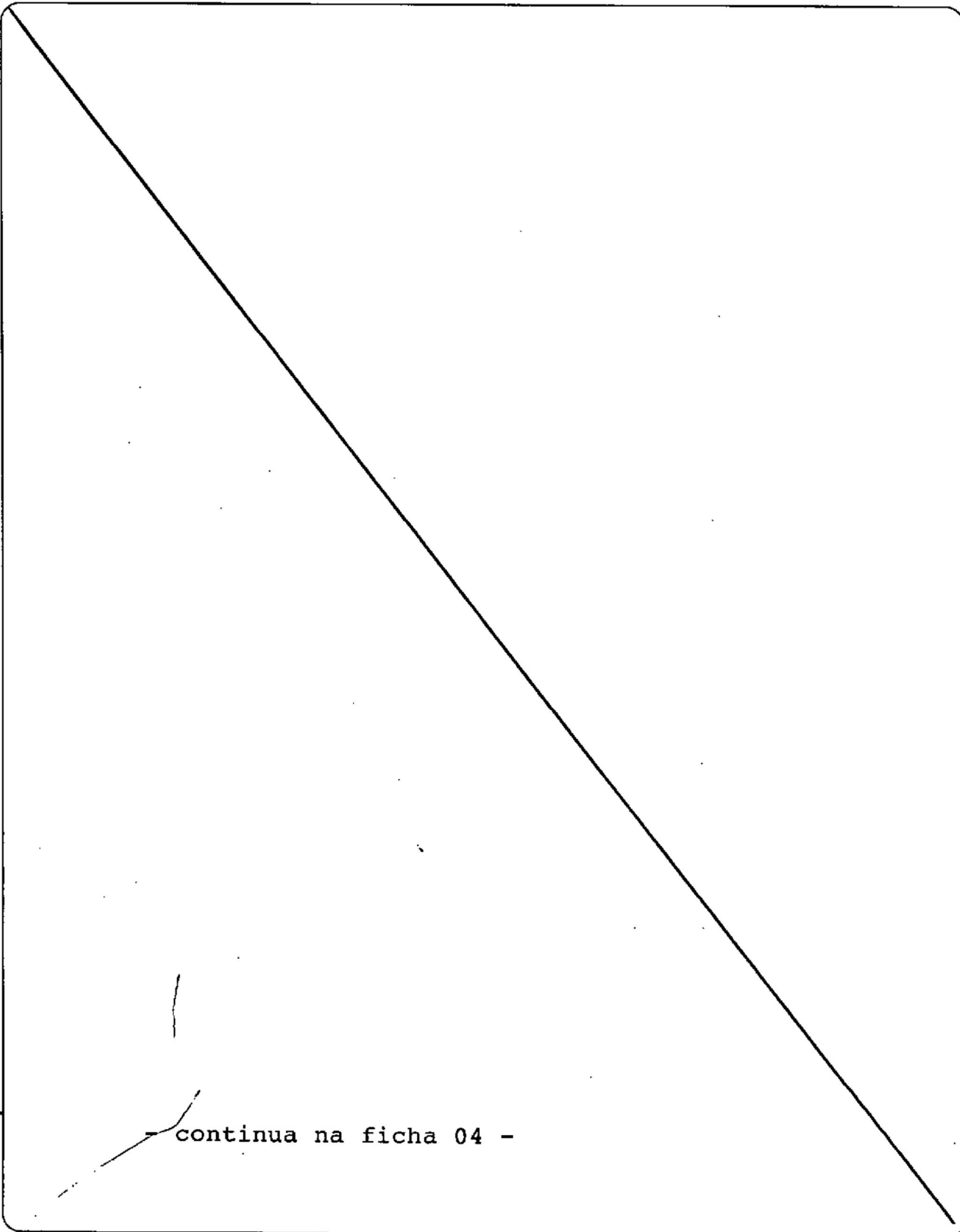
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QVV4C-FHWU6-N8TFY>

matricula  
**144.056**

ficha  
**03**  
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



continua na ficha 04 -



Valide aqui este documento

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS**  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

21 de agosto de 2024

Matrícula  
**144.056**

ficha  
**04**

Av.09 em 21 de agosto de 2024  
Prenotação 930.352 de 05 de agosto de 2024.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 02 de agosto de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jackson Alcantara Santana, Escrevente Técnico Judiciário do 32º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Gerson da Matta, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00458239020208260100), movida por **NAZZARENO COSTA**, CPF nº 521.572.108-49, contra **SUCCESSO MINEIRO RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 08.788.313/0001-68, e o proprietário pelo R.7, **ANTONIO ALVES SANTOS**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado; dando-se à causa o valor de R\$481.842,22.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331GH001338328YJ243 \_\_\_\_\_

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QVV4C-FHWU6-N8TFY>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACKSON ALCANTARA SANTANA, liberado nos autos em 11/09/2024 às 10:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0045823-90.2020.8.26.0100 e código MC6veDfR.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BK3-QVV4C-FHWU6-N8TFY>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.  
CNM: 111328.2.0144056-11

**Emolumentos:**

Ao Oficial.:	R\$: 42,22	Ao Estado.:	R\$: 12,00
Ao Ipesp.:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,22
Ao T.J.....:	R\$: 2,90	Ao ISSQN.:	R\$: 0,86
Ao M.P.....:	R\$: 2,03	<b>TOTAL.:</b>	<b>R\$: 70,44</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 21 de agosto de 2024

---

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Escreventes Substitutos**

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

**Escreventes Autorizados**

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli
- Gabriella Chagas Kako
- Raphael Menezes Lagos
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

